LEI Nº 1.488

LEI Nº 1.488, DE 22 DE SETEMBRO DE 1993.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

O povo do município de Januária, por seus representantes na câmara municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Fica declarada de utilidade pública no âmbito municipal, a 'Associação comunitária de Alegre' sociedade civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para prestação de serviços sócio-econômicos comunitários, congregar os habitantes de sua área de atuação em trono dos problemas fundamentais da comunidade, buscando as possíveis soluções; desenvolver o espírito comunitário em que está inserido; trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura, pecuária e pela melhoria de sua área de atuação; de acordo com o estatuto registrado no cartório do 2º (segundo) ofício desta comarca de Januária, sob o nº 167, livro A-1, do registro civil de pessoas jurídicas, às fls. 048 verso, em data de 27 de outubro de l.987.

Artigo. 2º - A 'Associação comunitária de Alegre'- ACA, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionado às entidades congêneres, inclusive do amparo do poder público municipal.

Artigo. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Januária, em 22 de setembro de 1.993.

João Ferreira Lima - prefeito municipal

Geraldo Moura Luz - secretário de administração.